

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: sexta-feira, 23 de junho de 2017 17:01
Para: Presidência - Neli Nascimento; Clube de Regatas do Flamengo
Assunto: Enc: Intimação Processo 69/17 - 3º CD
Anexos: image001.png; oledata.mso

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: sexta-feira, 23 de junho de 2017 16:54
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Intimação Processo 69/17 - 3º CD

De: Andre Luiz Barbosa da Silva
Enviado: sexta-feira, 23 de junho de 2017 16:41
Para: Sc Administrativo; Sc Competicao; Sc Presidencia; Sc Registro; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Avai.00001SC; Flamengo.00006RJ
Assunto: Intimação Processo 69/17 - 3º CD



DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: AVAÍ FC
PARA: CR FLAMENGO

RIO, 23/06/2017

OFÍCIO 112/2017/SEC – 3^a CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 28 de junho de 2017**, às **14:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

1. PROCESSO Nº 69 /2017 - Jogo: Avaí FC (SC) X CR Flamengo (RJ) – categoria profissional, realizado em 11 de junho de 2017 – Campeonato Brasileiro Série A – **Denunciados:** Marcos Vicente dos Santos, atleta do Avaí FC, incurso nos Arts. 243-F § 1º por duas vezes n/f do Art.184, todos do CBJD; Avaí FC, incurso nos Arts. 206, 213 inciso I, Art. 191 inciso III do CBJD c/c Art. 66 do RGC/CBF, todos n/f do Art. 184 do CBJD; Eduardo Bandeira de Melo, Presidente do CR Flamengo, incurso no Art. 258 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. MÁRCIO TORRES.**

Favor cientificar seu filiado.

Atenciosamente

André Barbosa



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
andre.barbosa@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

*Expediente
23/6/2017*